



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 74 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de
CR\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEI
ROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em
cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão
realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância
de CR\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) à Sra. ROSA DE CAR
VALHO PERNAMBUCO, referente ao reajustamento de aluguel do prédio nº
132, à Av. Presidente Pernambuco, alugado por esta Universidade, rela
tivo ao período de 01.08.68 a 31.07.69 e 01.08.69 a 31.12.69, de con
formidade com as especificações constantes dos Processos nºs 14142/70
e 17030/71.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo ante
rior, fica sem efeito a Resolução nº 63, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Referida despesa correrá à conta do sub-ele
mento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento de
1971.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de
fevereiro de 1972.


Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário